



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.102/07

Denomina Rua Ezidio Antonio Ferreira as atuais Ruas “23” e “23A” do loteamento denominado Jardim São Bernardino, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(Autor: Ver. Quitéria David da Silva Araújo Projeto de Lei nº 271-05/06)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a se denominar Rua Ezidio Antonio Ferreira as atuais Ruas “23” e “23A” do loteamento denominado Jardim São Bernardino, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua Isaias Soares da Silva e segue pelo seu eixo por uma distância de 425,00 m, tendo, em toda a sua extensão, uma largura de 14,00 m, confrontando do lado direito com as quadras “19”, “21”, “Sistema de Lazer” e “22”, e do lado esquerdo com as quadras “18”, “23” e “Sistema de Lazer”, tendo o seu final no alinhamento da Rua “28”.”

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 12 de março de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Gestão Administrativa